

LEI Nº 5.272, DE 24 DE JULHO DE 2007

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº 5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

01-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

2012-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil-(38).....R\$ 28.200,00

2012-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

31.91.13-Obrigações Patronais-(42).....R\$ 52.800,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0001-Amortização de Dívidas Parceladas

31.91.92-Despesas de Exercícios Anteriores-(78).....R\$ 159.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

02-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2088-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(303).....R\$ 39.000,00

2089-Manutenção das ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(314).....R\$ 34.000,00

TOTAL.....R\$ 313.000,00

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

01-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

2012-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

31.91.92-Despesas de Exercícios Anteriores-(43).....R\$ 240.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

02-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2089-Manutenção das ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde

31.91.13-Obrigações Patronais-(317).....R\$ 73.000,00

TOTAL.....R\$ 313.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração